



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

## SETOR DE CONTRATAÇÃO

### TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**I – OBJETO:** Contratação de empresa para prestar os serviços de assessoramento na elaboração de folhas de pagamento, obrigações sociais e acessórias (Gfip/Rais/Dirf e outras), e alimentação das despesas com pessoal no Novo Siai DP e alimentação dos cargos no Siai Quadro, em conformidade com as Resoluções 022/2020 e 023/2020 do TCE/RN, da Câmara Municipal de Passagem/RN, para o período de janeiro de 2023.

#### II – RECEBIMENTO

O Setor de Contratação da Câmara Municipal de Passagem/RN, recebeu a documentação referente à contratação do objeto acima, composto pelos seguintes elementos: Documento de Formalização da Demandas contendo a identificação da problema, a solicitação e a justificativa do objeto a ser contratado; Despacho do presidente autorizando a continuidade do processo; Publicação solicitando propostas de preço para levantamento do valor de mercado; As propostas de Preço recebidas por e-mail; Declaração atestando a existência de dotação orçamentária e declaração adequação orçamentaria; e o Termo de Referência

#### II – PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, esta contratação enquadra-se na: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos parâmetros do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

#### III – PROCEDIMENTO

Depois de cumprida todas as etapas que o processo requer, tendo em vista que foram atendidas todas as formalidades legais, submetemos o presente processo, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

Presidência desta casa para que se entender como correto emita o TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial da FECAMRN por ser a Imprensa Oficial do Municipal, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN 06 de janeiro de 2023.

***Juliany Torquato de Lima***  
***Mat. 000024***  
***CPF nº 705.790.734-67***  
***Presidente da CPL***

**Gustavo Eduardo de Oliveira**  
**Mat. 000025**  
**CPF.: 128.133.684-07**  
Membro da CPL

**Flavia Cristiane Silva Paiva**  
**Mat. 000022**  
**CPF.: 629.225.214-00**  
Membro da CPL